



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 500 - MATEMÁTICA

ANO ESCOLAR 2013/2014

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO

CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

12^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 500 - Matemática

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código	Agrupamento/Escola de colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
2015	9060998189	SÓNIA MANUELA GONÇALVES FERNANDES DÂMASO	171098	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VERGÍLIO FERREIRA	C	ANUAL	
2073	2609897553	TERESA MARIA DO CARMO LIMPINHO PISCO	170008	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ATOUGUIA DA BALEIA, PENICHE	C	ANUAL	
2157	4178886770	CRISTINA PAULA DOS SANTOS GONÇALVES SOARES	152821	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALPAÇOS	C	TEMPORÁRIO	
2181	9215450564	MARTA JOSÉ CARDOSO OLIVEIRA	161020	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA	C	TEMPORÁRIO	
2233	9976264321	LÍGIA GONÇALVES NOGUEIRA PAULO	152330	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALLIS LONGUS, VALONGO	13	TEMPORÁRIO	
2286	2312888920	ANA RUTE DA SILVA CEREJEIRA	160994	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ÍLHAVO	9	ANUAL	
2693	3740656840	DORA MAFALDA FERREIRA GARCIA	120340	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANDRÉ	20	TEMPORÁRIO	
2704	1312296739	MARIA MANUELA LOURENÇO SIMÃO CARMELINO	172145	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ MARIA DOS SANTOS, PALMELA	20	TEMPORÁRIO	
2872	8768182406	MÓNICA CRISTINA FREIRE ROSA	171785	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS QUINTA DE MARROCOS, LISBOA	11	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL ou TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).